PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º 008 –XXVIII/ 2025 LIVRAMENTO PB, 28 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega	Presidente da Mesa: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho	Vice-Presidente: Cassiano Vilar Barreto
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino	1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa	2º Secretário(a): Islanna Michelle Barbosa Nóbrega
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo	Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira	Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Alefy Bruce Leite Nobrega	Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho	Vereador: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima	Vereador: Ronaldo Dantas da Silva
Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito	
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega	

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 770
DE 28 DE AGOSTO
DE 2025.

DECRETA FERIADO E LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o falecimento no dia 28 de agosto de 2025, do aluno da rede municipal de Livramento, o jovem Lucas Gabriel Rodrigues Lopes.

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do falecimento do aluno da rede municipal de Livramento, o jovem Lucas Gabriel Rodrigues Lopes., fica decretado feriado no dia 29 de agosto de 2025(sexta-feira) e luto oficial por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 28 de agosto de 2025.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

==========
==========
==========